



TC 009.443/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Buriticupu/MA

Responsáveis: Antônio Gildan Medeiros, Francisco Moreira da Silva e Município de Buriticupu

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 2696/2013-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2696/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 7/5/2013, Ata 14/2013 (peça 28), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Antônio Gildan Medeiros, Francisco Moreira da Silva e o Município de Buriticupu.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2696/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Antônio Gildan Medeiros	1386/2013	22/5/2013	Peça 34	5/6/2013	Peça 41	-
Francisco Moreira da Silva	1387/2013	22/5/2013	Peça 35	-	Peça 61	-
Município de Buriticupu	1389/2013	22/5/2013	Peça 36	4/6/2013	Peça 40	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Antônio Gildan Medeiros, por meio de sua advogada, Sr. Rosângela de Fátima Araújo Goulart, OAB/MA 2.728 (Peça 43), interpôs Recurso de Reconsideração em 24/6/2013 (peça 47), apreciado por meio do **Acórdão 3404/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 24/6/2014, Ata 21/2014, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 64).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Antônio Gildan Medeiros	729/2015	Peça 84	23/3/2015	Peça 85	8/4/2015
Francisco Moreira da Silva	Edital 36/2016	Peça 91	16/3/2016	Peça 92	12/4/2016
Município de Buriticupu	1940/2014	Peça 67	15/7/2014	Peça 71	31/7/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 2696/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 31), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em



obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peças 87 e 93).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 10/2015, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata correção das cbexs geradas nesse autos, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 9/6/2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)